



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.312, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

*Institui no Município de Regente Feijó a Campanha "Setembro Amarelo", dedicado à realização de ações educativas referentes a Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio, que será celebrado anualmente durante todo o mês de Setembro.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Autoria: - Vereador Domingos Costa Neto.**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Regente Feijó a Campanha "Setembro Amarelo", dedicado à realização de ações educativas referentes a Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio, que será celebrado anualmente durante todo o mês de Setembro.

**Art. 2º** O Setembro Amarelo tem por finalidade promover a reflexão e conscientizar a população sobre a temática, despertando atenção para a questão do suicídio como um problema de saúde pública, através de palestras, conferências, rodas de conversa, campanhas educativas, exposições, demonstrações públicas e outras correlatas.

**Art. 3º** A viabilização das ações deve ser realizada a partir dos diversos setores da Administração, as quais podem recorrer a parcerias intersetoriais e interinstitucionais que julguem necessárias, estando sob coordenação do Dirigente Municipal de Saúde.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com entidades e instituições legalmente autorizadas, visando a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 11 de outubro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.313, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.281.747,00 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

02.01 Administração e Finanças

02.01.02 Administração

041220003.2.004000 - Manutenção dos Serviços da Administração

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**114.....V**  
**valor: R\$ 90.000,00**

02 Poder Executivo

02.01 Administração e Finanças

02.01.02 Administração

041220003.2.004000 - Manutenção dos Serviços da Administração

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**127.....V**  
**valor: R\$ 100.000,00**

02 Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.01 Ensino Infantil - Creche

123650009.2.010000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**345.....V**  
**valor: R\$ 20.000,00**

02 Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.2.012000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**396.....V**  
**valor: R\$ 50.000,00**

02 Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.2.012000 - Manutenção do Ensino



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 3 de 8

Fundamental  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc  
**Ficha:**  
**403.....V**  
**Valor: R\$ 200.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.02 Educação  
02.02.02 Ensino Fundamental  
123610009.2.012000 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc  
**Ficha:**  
**431.....V**  
**Valor: R\$ 100.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.02 Educação  
02.02.07 Merenda Escolar  
123060009.2.019000 - Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc  
**Ficha:**  
**569.....V**  
**Valor: R\$ 40.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.02 Educação  
02.02.07 Merenda Escolar  
123060009.2.049000 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Médio  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc  
**Ficha:**  
**1887.....**  
**Valor: R\$ 30.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.02 Educação  
02.02.07 Merenda Escolar  
123060009.2.049000 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Médio  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc  
**Ficha:**  
**2063.....**  
**Valor: R\$ 50.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.04 Saúde  
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde  
103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal

de Saúde  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
**Ficha:**  
**637.....V**  
**Valor: R\$ 200.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.04 Saúde  
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde  
103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
**Ficha:**  
**663.....V**  
**Valor: R\$ 20.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.04 Saúde  
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde  
103010015.2.068000 - Manutenção do Agente Comunitário de Saúde  
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc  
**Ficha:**  
**2395.....**  
**Valor: R\$ 121.747,00**  
02 Poder Executivo  
02.04 Saúde  
02.04.03 Vigilância Sanitária  
103050015.2.024000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc  
**Ficha:**  
**2392.....**  
**Valor: R\$ 50.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.2.026000 - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
**Ficha:**  
**837.....V**  
**Valor: R\$ 100.000,00**  
02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.2.026000 - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 4 de 8

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**843.....V**  
**Valor: R\$ 20.000,00**

02 Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.03 Iluminação Pública

154520006.2.029000 - Manutenção dos Serviços de  
Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**905.....V**  
**Valor: R\$ 200.000,00**

02 Poder Executivo

02.09 Desporto e Lazer

02.09.01 Desporto e Lazer

278120025.2.035000 - Manutenção dos Serviços do  
Desporto e Lazer

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1053.....V**  
**Valor: R\$ 30.000,00**

02 Poder Executivo

02.10 S.E.R.M.

02.10.01 Serviços de Est. E Rod. Munic. - SERM

267820026.2.036000 - Manutenção dos Serviços de  
Estradas de Rodagens Municipais

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1067.....V**  
**Valor: R\$ 200.000,00**

02 Poder Executivo

02.11 Encargos Gerais

02.11.02 Encargos Municipais

288430000.0.003000 - Juros e Amortizações da Dívida

4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual  
Resgatada

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1094.....V**  
**Valor: R\$ 350.000,00**

02 Poder Executivo

02.11 Encargos Gerais

02.11.02 Encargos Municipais

288460000.0.002000 - Encargos Gerais do Município

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1102.....V**  
**Valor: R\$ 100.000,00**

02 Poder Executivo

02.13 Fundo Municipal do Meio Ambiente

02.13.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente

185410030.2.047000 - Manutenção do Fundo Municipal  
do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1991.....V**  
**Valor: R\$ 210.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:**  
**.....R\$ 2.281.747,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional complementar  
desta Lei será feita pela anulação parcial das dotações  
orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal  
nº 4.320/64:

02 Poder Executivo

02.01 Administração e Finanças

02.01.02 Administração

041220003.1.001000 - Aquisição de Móveis,  
Equipamento e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**100.....V**  
**Valor: R\$ 50.000,00**

02 Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.05 Educação Superior

123640009.2.018000 - Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**2059.....V**  
**Valor: R\$ 8.500,00**

02 Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.1.001000 - Aquisição de Móveis,  
Equipamento e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**368.....V**  
**Valor: R\$ 22.000,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.1.001000 - Aquisição de Móveis,  
Equipamento e Materiais Permanentes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 5 de 8

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

**Ficha:**

**615.....V**  
**Valor: R\$ 12.900,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.1.007000 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**621.....V**  
**Valor: R\$ 41.612,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.1.007000 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

**Ficha:**

**622.....V**  
**Valor: R\$ 16.605,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.1.018000 - Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1981.....**  
**Valor: R\$ 10.000,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**633.....V**  
**Valor: R\$ 5.900,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc

**Ficha:**

**2320.....**  
**Valor: R\$ 50.000,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc

**Ficha:**

**667.....V**  
**Valor: R\$ 2.000,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**673.....V**  
**Valor: R\$ 200.000,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.02 M A C - Média e Alta Complexidade

103020015.2.064000 - Manutenção do M A C

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**2293.....**  
**Valor: R\$ 20.000,00**

02 Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.02 M A C - Média e Alta Complexidade

103020015.2.064000 - Manutenção do M A C

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

**Ficha:**

**2294.....**  
**Valor: R\$ 14.774,00**

02 Poder Executivo

02.05 Agricultura

02.05.01 Agricultura e Abastecimento

206050007.2.025000 - Manutenção dos Serviços da Agricultura

3.1.71.70.00.0000 - Rateio pela Participação em

Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**2355.....**  
**Valor: R\$ 11.000,00**

02 Poder Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 6 de 8

02.05 Agricultura  
02.05.01 Agricultura e Abastecimento  
206050007.2.025000 - Manutenção dos Serviços da  
Agricultura

3.3.70.41.00.0000 - Contribuições  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**2060.....V**  
**Valor: R\$ 67.000,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.1.001000 - Aquisição de Móveis,  
Equipamento e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**809.....V**  
**Valor: R\$ 300.000,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.1.008000 - Construção, Reforma e  
Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**812.....V**  
**Valor: R\$ 83.345,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.1.008000 - Construção, Reforma e  
Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios

Estaduais-Vinc

**Ficha:**

**2370.....V**  
**Valor: R\$ 246.304,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.1.009000 - Construção de Galerias Pluviais  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**816.....V**  
**Valor: R\$ 167.374,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.01 Logradouros  
154520006.1.009000 - Construção de Galerias Pluviais  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios

Estaduais-Vinc

**Ficha:**

**818.....V**  
**Valor: R\$ 19.310,00**

02 Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e  
Sarjetas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios  
Estaduais-Vinc

**Ficha:**

**822.....V**  
**Valor: R\$ 599.907,00**

02 Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e  
Sarjetas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios  
Federais-Vinc

**Ficha:**

**824.....V**  
**Valor: R\$ 49.994,00**

02 Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.011000 - Construção e Ampliação de  
Aterros Sanitários

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**826.....V**  
**Valor: R\$ 6.000,00**

02 Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.018000 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**828.....V**  
**Valor: R\$ 15.000,00**

02 Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.03 Iluminação Pública

154520006.1.014000 - Extensão da Rede Elétrica

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**896.....V**  
**Valor: R\$ 10.000,00**

02 Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 7 de 8

02.06.03 Iluminação Pública  
154520006.1.014000 - Extensão da Rede Elétrica  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**2346.....V**  
**Valor: R\$ 10.000,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.03 Iluminação Pública  
154520006.2.029000 - Manutenção dos Serviços de  
Iluminação Pública  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**897.....V**  
**Valor: R\$ 100.000,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.03 Iluminação Pública  
154520006.2.029000 - Manutenção dos Serviços de  
Iluminação Pública  
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviço de Terceiros -  
Pessoa Física.  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**902.....V**  
**Valor: R\$ 2.330,00**

02 Poder Executivo  
02.06 Obras e Urbanismo  
02.06.04 Limpeza Pública  
154520006.1.001000 - Aquisição de Móveis,  
Equipamento e Materiais Permanentes  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**912.....V**  
**Valor: R\$ 9.912,00**

02 Poder Executivo  
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social  
02.08.01 Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.  
082430022.2.050000 - Serviço de Convivência e  
Fortalecimento  
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios  
Federais-Vinc

**Ficha:**

**940.....V**  
**Valor: R\$ 29.000,00**

02 Poder Executivo  
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social  
02.08.02 F.M.A.S. - Geral  
082440022.2.033000 - Manutenção Fundo Munic.

Assist. Social - Órgão Gestor  
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**982.....V**  
**Valor: R\$ 50.000,00**

02 Poder Executivo  
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social  
02.08.03 - Assistência ao Idoso  
082410022.2.053000 - Serviço Acolhimento  
Institucional  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**2316.....**  
**Valor: R\$ 35.000,00**

02 Poder Executivo  
02.09 Desporto e Lazer  
02.09.01 Desporto e Lazer  
278120025.1.001000 - Aquisição de Móveis,  
Equipamento e Materiais Permanentes  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1039.....**  
**Valor: R\$ 5.980,00**

02 Poder Executivo  
02.13 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
02.13.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
185410030.1.001000 - Aquisição de Móveis,  
Equipamento e Materiais Permanentes  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha:**

**1988.....**  
**Valor: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 11 de outubro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE OUTUBRO DE  
2022.**

*Dispõe sobre a criação de cargos  
para atendimento do Programa  
"Sebrae Aqui" nos termos do  
Convênio com o Serviço de Apoio  
às Micro e Pequenas Empresas de  
São Paulo - Sebrae e dá outras*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 761A

Página 8 de 8

*providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados junto à estrutura administrativa do Município de Regente Feijó para atendimento do Programa “Sebrae Aqui” nos termos do Convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae, os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

Cargo	Quant.	Referência	Carga horária semanal	Requisito de Admissibilidade
Agente de Atendimento	02	29/A	40 horas	Ensino Médio Completo

**Parágrafo único.** Compete ao Agente de Atendimento:

- a) prestar atendimento aos clientes de forma individual, coletiva, presencial e remota;
- b) orientar o cliente sobre as soluções, serviços, ferramentas, programas e projetos disponibilizados na unidade e nos demais canais do Sebrae;
- c) cadastrar os clientes e atualizar cadastros;
- d) fazer inscrições dos clientes em cursos, oficinas, palestras e programas;
- e) orientar sobre as formas de pagamentos, quando houver;
- f) arregimentar clientes;
- g) registrar no sistema informatizado os atendimentos realizados;
- h) participar, quando solicitado, das reuniões com o Comitê Gestor;
- i) participar, quando solicitado, das orientações disponibilizadas pelo Sebrae;
- j) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas no âmbito de sua área de atuação.

**Art. 2º** Em face da criação dos cargos a que alude o art. 1º, fica o Departamento de Pessoal autorizado a alterar o anexo II da Lei Complementar nº 2.252/2005.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação e reclassificação de cargos nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 11 de outubro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

.....